

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 106/2017

Dispõe sobre o remanejamento de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica a servidora **Carina Santos Lima**, CPF nº 451.346.855-68, remanejada temporariamente até ulterior deliberação judicial de mérito ou recurso, para laborar as 20 (vinte) horas referente à sua segunda matrícula (concurso de 2003) no Colégio José Nery Constant em razão de decisão liminar proferida nos autos nº 8000082-82.2017.8.05.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. Este decreto tem efeito retroativo à 20/04/2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 26 de abril de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão liminar de id. 4980192 proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8000082-82.2017.8.05.0033 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema que tem como impetrante a Sra. Carina Santos Lima e impetrada a Sra. Secretária de Educação do Município de Buerarema, por esta fora determinado o remanejamento da Sra. Carina, provisoriamente até o julgamento final da ação e/ou recurso, para que passe a laborar no Colégio José Nery Constant com jornada de 40 (quarenta) horas, devendo se apresentar imediatamente no referido Colégio apresentado o presente termo à Diretora da unidade escolar.

Buerarema-BA, 20 de abril de 2017.

Alba Regina Ribeiro dos Santos

Secretária de Educação

João Felipe Sousa Vieira
Advogado - OAB/BA nº 46603
Assessoria Jurídica - Decreto nº 14/2017

João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico

Carina Santos Lima

Professora

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO Nº 107/2017

Dispõe sobre a reintegração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrada, até ulterior deliberação judicial de mérito ou recurso, a servidora **Andréa Barreto dos Santos**, CPF nº 874.358.025-49, em razão de decisão liminar proferida nos autos nº 8000056-84.2017.8.05.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar imediatamente no Gabinete do Prefeito para formalização da reassunção do serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 25 de abril de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo nº 8000056-84.2017.8.05.0033 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema que tem como autora a Sra. **Andréa Barreto dos Santos**, CPF nº 874.358.025-49, pelo Sr. Prefeito Vinícius Ibrann fora determinado, mediante Decreto em anexo, a sua reintegração, provisoriamente até o julgamento final da ação ou recurso, devendo a mesma se apresentar a(o) Secretária(o) da pasta a qual estava vinculada para reassunção do serviço apresentando cópia deste termo.

Buerarema-BA, 26 de abril de 2017.


João Felipe Sousa Vieira
Advogado/OAB/BA nº 46603
Assessoria Jurídica - Decreto nº 14/2017

João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico



Andréa Barreto dos Santos

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO Nº 108/2017

Dispõe sobre a reintegração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica reintegrada, até ulterior deliberação judicial de mérito ou recurso, a servidora **Antônia Oliveira Pereira Lago**, CPF nº 009.882.405-80, em razão de decisão liminar proferida nos autos nº 8000071-53.2017.8.05.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar imediatamente no Gabinete do Prefeito para formalização da reassunção do serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 25 de abril de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo nº 8000071-53.2017.8.05.0033 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema que tem como autora a Sra. **Antônia Oliveira Pereira Lago**, CPF nº 009.882.405-80, pelo Sr. Prefeito Vinícius Ibrann fora determinado, mediante Decreto em anexo, a sua reintegração, provisoriamente até o julgamento final da ação ou recurso, devendo a mesma se apresentar a(o) Secretária(o) da pasta a qual estava vinculada para reassunção do serviço apresentando cópia deste termo.

Buerarema-BA, 26 de abril de 2017.


João Felipe Sousa Vieira
Advogado OAB/BA nº 46603
Assessoria Jurídica - Decreto nº 14/2017

João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico



Antônia Oliveira Pereira Lago

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO Nº 109/2017

Dispõe sobre a reintegração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica reintegrada, até ulterior deliberação judicial de mérito ou recurso, a servidora **Jamille dos Santos Cavalcante**, CPF nº 057.718.435-04, em razão de decisão liminar proferida nos autos nº8000696-24.2016.8.05.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar imediatamente no Gabinete do Prefeito para formalização da reassunção do serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 25 de abril de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

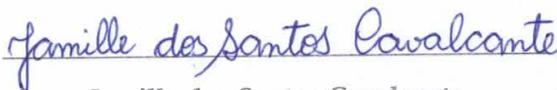
Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo nº 8000696-24.2016.8.05.0033 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema que tem como autora a Sra. **Jamille dos Santos Cavalcante**, CPF nº 057.718.435-04, pelo Sr. Prefeito Vinícius Ibrann fora determinado, mediante Decreto em anexo, a sua reintegração, provisoriamente até o julgamento final da ação ou recurso, devendo a mesma se apresentar a(o) Secretária(o) da pasta a qual estava vinculada para reassunção do serviço apresentando cópia deste termo.

Buerarema-BA, 26 de abril de 2017.


João Felipe Sousa Vieira
Advogado - OAB/BA nº 46603
Assessoria Jurídica - Decreto nº 14/2017

João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico



Jamille dos Santos Cavalcante

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO Nº 110/2017

Dispõe sobre a reintegração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica reintegrada, até ulterior deliberação judicial de mérito ou recurso, a servidora **Sayonara Ávila de Carvalho Souza**, CPF nº 451.346.855-68, em razão de decisão liminar proferida nos autos nº 8000050-77.2017.8.05.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar imediatamente no Gabinete do Prefeito para formalização da reassunção do serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 25 de abril de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo nº 8000050-77.2017.8.05.0033 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema que tem como autora a Sra. **Sayonara Ávila de Carvalho Souza**, CPF nº 451.346.855-68, pelo Sr. Prefeito Vinícius Ibrann fora determinado, mediante Decreto em anexo, a sua reintegração, provisoriamente até o julgamento final da ação ou recurso, devendo a mesma se apresentar a(o) Secretária(o) da pasta a qual estava vinculada para reassunção do serviço apresentando cópia deste termo.

Buerarema-BA, 26 de abril de 2017.


João Felipe Sousa Vieira
Advogado OAB/BA nº 46603
Assessoria Jurídica - Decreto nº 14/2017

João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico


Sayonara Ávila de Carvalho Souza

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br